



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 347/2014 - CR

São Paulo, 05 de junho de 2014

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Utilização do Sistema Hermes - Malote Digital para remessa e recebimento de cartas precatórias.

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e providências cabíveis, cópia do Ofício Circular nº 139/2014 GC, de 30/05/14, do Exmo. Sr. Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, Corregedor de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, comunicando que a partir de 09 de junho de 2014 a remessa e o recebimento de cartas precatórias por aquele Tribunal se dará exclusivamente pelo Sistema Hermes - Malote Digital.

Atenciosamente,


ANELIA LICHUM
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 807201429107

Nome original do documento: OF CIRCULAR 139-2014 GC TJDFT TRT 2.pdf

Data: 05/06/2014 12:34:59

Remetente: Ana Pinho - SERPRO

Serviço de Protocolo Administrativo - SERPRO

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Assunto: OF CIRCULAR 139/2014 GC TJDFT - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HERMES - MALOTE
RA REMESSA E RECEBIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Gabinete da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Sala T-100
CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7084 | correedoria@tjdft.jus.br

Ofício-Circular 139/2014 GC

Brasília, 30 de maio de 2014.

A Sua Excelência a Senhora

Anelia Li Chum

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Rua da Consolação, 1272 – Centro

São Paulo - SP - 19º Andar - CEP: 01302-906

Assunto: Utilização do Sistema Hermes – Malote Digital para remessa e recebimento de cartas precatórias.

Excelentíssima Senhora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região,

1. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios regulamentou, por meio da Portaria Conjunta 25, de 7 de abril de 2014, a utilização do Sistema Hermes – Malote Digital, instituído por meio da Resolução 100, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ como o meio de comunicação oficial entre órgãos do Poder Judiciário.
2. Segundo o CNJ, o Sistema Hermes – Malote Digital deve ser utilizado, entre outros, para expedição e devolução de cartas precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim.
3. Assim, comunico que a partir de 9 de junho de 2014, este Tribunal passará a utilizar o Sistema Hermes – Malote Digital para remeter e receber cartas precatórias e documentos relacionados ao seu cumprimento.

Atenciosamente,


Desembargador **ROMEU GONZAGA NÊIVA**
Corregedor de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios